EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por meio do Pregoeiro da Central de Licitações, Compras e Contratos, designada pela(s) Portaria(s) n° 165/2020, de 01/12/2020, publicada em 04/12/2020, com atualizações através das Portarias n° 021/2021 de 23/02/2021, publicada em 25/02/2021, n° 152/2021, de 19/11/2021, publicada em 23/11/2021, n° 178/2021 de 28/12/2021, publicada em 03/01/2022, n° 071/2022 de 31/05/2022, publicada em 01/06/2022, n° 192/2022 de 06/12/2022, publicada em 08/12/2022, n° 015/2023 de 01/02/2023, publicada em 03/02/2023, n° 052/2023 de 28/03/2023, publicada em 29/03/2023, n°. 125/2023, de 31/07/2023, publicada em 01/08/2023, n°. 122/2024, de 16/07/2024, publicada em 18/07/2024, n°. 217/2025, de 23/09/25, publicada em 24/09/25, n°. 030/2026, de 28/01/2026, publicada em 30/01/2026, n°. 151/2026, de 01/06/2026, publicada em 03/06/2026 e Portaria da Controladoria Geral do Município n° 028/2024, de 23/12/2024, publicada em 27/12/2024, com fulcro na Lei Federal n° 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Municipal n° 7.797, de 14/10/2009 e suas alterações, Lei Municipal n° 8.753, de 19/11/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n° 14.845, de 24/09/2010 e suas alterações, Decreto Municipal n° 16.522, de 16/11/2015, Decreto Municipal n° 17.959, de 20/12/2019, Decreto Municipal n° 20.934, de 15/06/2022 e suas alterações, Decreto Municipal n° 24.403, de 28/11/2024, Decreto Municipal n° 21.044, de 13/07/2022, Portaria Conjunta PGM/CGM/SEGES n° 010/2025, de 06/11/2025, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto e fechado", sob o regime de execução empreitada por preço unitário, visando atender a Secretaria Municipal de Cultura. O Edital encontra-se disponível na página do Município

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

de Vitória (https://transparencia.vitoria.es.gov.br/), na página do provedor Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br). **Processo Administrativo nº 1728943/2026. ID Cidades: 2026.077E0600022.01.0130.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 27/07/2026.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 10/08/2026.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 do dia 10/08/2026.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (27) 3382-6037 ou 3382-6074.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP.: 29050-945.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES,** *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.*

2.2. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/2021, instituído no Município de Vitória pela Lei nº 8.753/2014 e suas alterações e regulamentado pelo Decreto nº 20.934/2022 suas alterações.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

5.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

5.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

6.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123,

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

de 2006 - *restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas*;

h) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 4°, parágrafo 2° da Lei n° 14.133/2021 - *restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas*;

6.3. Para a participação de **CONSÓRCIOS** deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei n° 14.133/2021.

6.3.1. Não poderá participar do consórcio empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Vitória.

6.3.2. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

6.3.3. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

6.3.4. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

6.3.5. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, formalizado por meio de escritura pública ou instrumento particular devidamente subscrito por todas as partes consorciadas, o qual deverá ser **FORMALIZADO ATÉ A DATA DO CADASTRO DA PROPOSTA PRELIMINAR**. Será exigida a comprovação de sua anterioridade mediante o registro em cartório, assinatura digital com certificado ICP-Brasil ou outro instrumento

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

dotado de fé pública, além de atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.3.6. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

6.3.7. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

6.3.8. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

6.3.9. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

6.3.10. O contrato deverá ser formalizado em nome do Consórcio. Em relação aos pagamentos, as notas fiscais/faturas de prestação de serviços emitidas pelo consórcio deverão constar no bojo do documento fiscal os valores dos tributos federais de cada consorciada, para fins de retenção e declaração fiscal à Receita Federal do Brasil. No caso da emissão das notas fiscais/faturas de prestação de serviços pelas empresas consorciadas a retenção ocorrerá sobre o valor bruto do documento fiscal emitido por cada consorciada.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

6.3.11. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.4. Para a participação de **PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA** deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o **CERTIFICADO DE REGISTRO** e o **CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA** emitidos pelo **Sistema OCB** do estado onde se localizar a sede da cooperativa, sob pena de desclassificação.

6.4.1.1. No caso de cooperativas sediadas no Estado do Espírito Santo, a apresentação dos referidos certificados deverá observar o disposto na Lei Estadual nº 12.689/2025, que regulamenta o reconhecimento e a atuação das cooperativas no âmbito estadual.

6.5. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município de Vitória e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR. O sistema aceitará a intenção do licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de declaração de vencedor, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema provedor.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4°, §2° da Lei 14.133/2021 - exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

8.2.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.3. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.4. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.5. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do valor unitário e total do item.

8.6. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.7. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.8. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.9. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote**.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.14.1. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.14.2. Encerrado o prazo de 15 (quinze) minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.14.3. Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do referido prazo.

9.14.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.14.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances.

9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados podem apresentar nova proposta (lance) no prazo de 2 (duas) horas após convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro.

b) empresas estabelecidas no território do Estado do Espírito Santo;

c) empresas brasileiras;

d) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima).

9.20. Para aplicação dos critérios estabelecidos nas alíneas "b", "c", "d" e "e" do subitem anterior, o licitante deverá declarar o atendimento ao respectivo critério no sistema provedor.

9.21. A comprovação do atendimento aos critérios declarados pelo licitante será feita de forma documental, mediante diligência instaurada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

9.22. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.23. Após a eventual etapa de desempate, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.23.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de

disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.23.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.23.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. [Passível de exclusão]

9.23.4. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.23.5. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.23.5.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.24. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.27. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.28. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de menor preço.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. Para fins deste Edital, considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4. A inexequibilidade somente será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. *DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS*

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 03 (três) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a **PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA**, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido,

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. *DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA*

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, esta também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos VALORES UNITÁRIOS dos itens E TOTAIS por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de VALIDADE DA PROPOSTA: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

III. Assinatura do representante legal da empresa;

11.2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário e total, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.3. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA sem ônus adicionais.

11.3. ***DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que não incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei supramencionada, e ainda, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [*aplicável na licitação para contratação de serviços em geral*]

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor,

para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento, sob pena de desclassificação.

11.4. ***DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA***

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. ***DA HABILITAÇÃO JURÍDICA***

11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

11.4.3. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.3.3. A CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato e da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória**.

11.4.4. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.4.1.1. PARA O LOTE 1

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

a. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

i. Locação de Palco (quantidade mínima 1244m²);

ii. Locação de Estrutura Q30 (quantidade mínima 1208m);

iii. Locação de Painel de LED (quantidade mínima 582m²);

iv. Locação de Iluminação (quantidade mínima 14 diárias);

v. Locação de Sonorização (quantidade mínima 18 diárias);

vi. Locação de Gerador (quantidade mínima 26 diárias).

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

b. Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica.

II. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, ou outra entidade profissional competente;

III. CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) e que os serviços executados sejam compatíveis com o objeto da licitação. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, caso não se refira ao documento apresentado para atendimento ao inciso II deste item.

a. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional, é a execução de serviços de locação de estruturas para eventos.

b. Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).

c. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

d. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência do Responsável Técnico.

e. Serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços em andamento.

11.4.4.1.2. PARA O LOTE 2

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

a. Para efeito deste Edital entende-se por serviço de natureza compatível:

i. Execução de serviços de cenografia/ ornamentação para palcos, eventos, shows, feiras, exposições, cerimônias e similares;

ii. Fornecimento, instalação, montagem e acabamento de revestimentos em tecidos para ambientação, decoração e composição cenográfica de eventos;

b. Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica.

11.4.4.2. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.4.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

11.4.4.4. Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

11.4.5. ***DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do subitem 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

$$\textbf{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\textbf{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

$$\textbf{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

11.4.5.3. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0.

11.4.5.4. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no subitem acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de **10% (dez por cento)** da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

11.4.5.4.1. Para os consórcios, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 11.4.5.4, com acréscimo de **15% (quinze por cento)** sobre o valor exigido ao licitante individual, perfazendo assim o valor a ser comprovado de **R$ 1.821.831,66 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para o Lote 1 e R$ 257.728,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) para o Lote 2.**

11.4.5.4.2. O acréscimo previsto no subitem anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definida em lei.

11.4.5.5. Para fins do disposto do inciso II, do subitem 11.4.5.1, o exercício social torna-se exigível:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

I. Após o último dia do mês de **JUNHO** do ano subsequente, para as Licitantes que utilizam a contabilidade digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (IN RFB nº 2142/2023);

II. Após o último dia do mês de **ABRIL** do ano subsequente, para as demais licitantes.

11.4.5.6. A Licitante cuja soma dos valores **ESTIMADOS** dos Lotes arrematados seja inferior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) estará dispensada de apresentar os documentos relacionados no inciso "II" do subitem 11.4.5.1.

11.4.5.7. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.6. ***OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO***

11.4.6.1. Quanto à documentação exigida para fins de habilitação, a empresa licitante poderá, a seu critério, utilizar-se do SICAF exclusivamente para fins de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação do Certificado de Registro Cadastral válido, emitido pelo SICAF.

11.4.6.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não isenta a empresa da apresentação de eventuais documentos exigidos para utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, bem como demais documentos não atestados no referido certificado, necessários à habilitação da mesma no certame, nos termos deste Edital.

11.4.6.3. A dispensa de entrega dos documentos, mediante apresentação do Certificado de Registro Cadastral, somente será possível para aqueles que estiverem válidos no SICAF.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

11.4.6.4. As licitantes poderão apresentar os documentos que comprovem sua regularidade, relativamente aos dados vencidos ou não atualizados no SICAF.

11.4.6.5. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado do Espírito Santo e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.6. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.6.7. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.7.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.7.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte [*aplicável na licitação para contratação de serviços em geral*]

11.4.6.7.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

11.4.6.8. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.6.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.4.6.10. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

11.4.6.11. Será, preferencialmente, preenchido e entregue junto à documentação de habilitação, o ANEXO denominado **"DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DO CONTRATO".**

12. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Edital e seus anexos e, das normas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações posteriores.

12.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

12.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais emitidos os pedidos.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) DA ATA/FISCAL(IS) DE CONTRATO:

a) Na Secretaria de Cultura - SEMC: A Gestão da contratação será realizada pela servidora Roselaine Eler Ferreira, matrícula 607358, telefone 3132-2068, e a Fiscalização será realizada pela servidora Ariane dos Santos Miranda, matrícula 639689, telefone 3132-2068, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

13.3. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de registro será conforme tabela abaixo.

14.2. A quantidade estimada a ser adquirida pelo órgão participante, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, será conforme tabela abaixo.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

14.3. A quantidade mínima prevista a ser contratada pela municipalidade será equivalente a 10% (dez por cento) do quantitativo registrado.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**LOCAÇÃO, Tipo: Palco** Com Cobertura M². Estrutura de palco completa, composta de piso modular de compensado naval suspenso por estrutura metálica modular de alta resistência ou estrutura tubular de aço galvanizado ou estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, sendo qualquer modelo construtivo deve ter capacidade mínima de carga de 750 kg/m². O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades, como saliências, depressões, estufamentos, buracos ou vãos, estar revestido inteiramente com carpete, devidamente esticado e fixado, na cor preta, vermelha ou azul-escuro, de acordo com definição da contratante em cada montagem. O piso poderá estar montado a uma altura de até 03 metros em relação ao solo. Deverá ser montado, de acordo com cada projeto, guarda-corpo em toda área de palco, 02 escadas e 01 rampa de acesso ao palco, que observarão as normas vigentes de acessibilidade e segurança. Toda a base do palco (saias) deverá ser fechada com madeirite de compensando na cor preta, nivelado com o piso, e/ou tecido preto sem transparência, devidamente limpo, fixado e esticado de forma criar uma superfície lisa. Eventuais estruturas de apoio montadas adjacentes a área principal do palco, deverão receber o mesmo acabamento e tratamento, além de escadas e rampa. Cobertura modular de alta resistência em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, ou série heavy duty, cobertura tipo duas águas, com lona branca em PVC ou vinílica com tratamentos antichamas, calandro com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, com calhas e dutos, fechamento de fundo e laterais de toda área	M²	12.444	236,21	2.939.397,24

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	com sombrite. A cobertura deve ser construída para suportar a montagem de grid aéreo de iluminação e led, vencendo grandes vãos livres e suportando grandes cargas de equipamentos, permitindo assim a montagem de grids aéreos para palcos com boca de cena de 18 metros, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. Inclui house mix com um ou dois pavimentos e tamanho compatível com as necessidades técnicas do evento, montada em estrutura metálica, piso de compensado naval com carpete preto e cobertura em lona PVC branca ou transparente. Inclui duas torres duas torres de PA montadas em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, para elevação e sustentação de sistema de sonorização de grande porte a 12 metros de altura, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura de palco montada deverá ter extintores, placas de sinalização, aterramento e demais itens exigidos nas normas vigentes para segurança, além de atender eventuais exigências de órgãos de fiscalização e controle, por exemplo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Corpo de Bombeiros Militar. A estrutura deve receber contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem do palco com as definições estabelecidas neste descritivo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Estruturado Elevado** M². Estrutura de piso em pranchões de metalon revestidos com compensado naval e carpete preto, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação da contratante, suspensa em estrutura metálica galvanizada ou Q30, com altura variável de até 3 metros em relação	M²	11.240	41,34	464.661,60

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	ao solo, conforme solicitação, podendo ser montado até dois pavimentos, onde já se inclui as colunas de sustentação e demais necessidades em virtude da elevação e montagem em dois pavimentos. Inclui, quando requerido ou exigido pelas normas técnicas, escada e rampa, revestidos em carpete, corrimão e guarda-corpo para toda a área. Inclui fechamento em tecido preto não transparente ou madeirite preto em toda sua base (saia). Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
3	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Modular de Alta Resistência** para Tráfego Pesado M². Piso modular de alta resistência, composto por painéis fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), moldados por injeção com estrutura interna reforçada. Os painéis são interligados por sistema de travamento interno multidirecional, confeccionado em material de alta resistência, formando uma superfície contínua, estável e sem lacunas. O sistema suporta cargas elevadas, incluindo veículos e equipamentos pesados, como caminhões, empilhadeiras e guindastes, distribuindo uniformemente o peso para proteger o solo subjacente. A superfície é antiderrapante, resistente a variações de temperatura e possui certificação de resistência ao fogo, conforme nomas vigentes. Inclui, quando necessário ou exigido por normas técnicas, rampas de acesso, bordas de transição e outros acessórios que garantam a segurança e a acessibilidade. A instalação deve ser realizada por equipe especializada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M²	6.000	150,96	905.760,00
4	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Tipo Easyfloor.** Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão, superfície totalmente antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Placas modulares, com sistema de fixação por intertravamento de encaixe. Diária de 24	M²	5.000	54,75	273.750,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	(vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
5	**LOCAÇÃO, Tipo: Praticável** M². Estrutura metálica com compensado naval antiderrapante, com altura ajustável de entre 20 cm e 1,60 metros. Praticável rosco pantográfico ou telescópica, conforme solicitação. Com rodinhas. Com carpete, inclusive para acabamento da saia de base de todos os 04 lados. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	2.692	54,71	147.279,32
6	**LOCAÇÃO, Tipo: Tenda** M². Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado de 1 ½ polegada com espessura de 2mm. Cobertura: de quatro abas revestidas com lona branca ou chapéu de bruxa, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura ou lona transparente de PVC, conforme solicitação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	11.500	15,67	180.205,00
7	**LOCAÇÃO, Tipo: Cobertura Com Estrutura Q30** M². Composta por estrutura de colunas e cobertura metálicas box truss Q30/Q50. Cobertura: lona branca em duas águas ou uma água, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível, com estrutura em Q30. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. A estrutura deve receber, conforme normas técnicas, contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem. Estrutura poderá ser	M²	12.075	52,78	637.318,50

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	projetada para grandes dimensões. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
8	**LOCAÇÃO, Tipo: Barraca 3m x 3m,** com iluminação e pontos de energia. Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado com espessura mínima que garanta ótima sustentação e reforço da estrutura. Cobertura do formato "chapéu de bruxa" ou "piramidal" em material de lona branca, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e auto-extinguível. Fechamento com mesmo material da cobertura em até 03 (três) lados, à critério da Contratante. Saias, com mesmo material da cobertura, cobrindo quatro laterais no total de 12m, com porta em uma saia. Bancada na parte frontal com 03 metros de comprimento, largura mínima de 40 cm e máximo de 60 cm, e espessura mínima de 03 cm. Bancada devidamente firme e alinhada, devendo ter a sustentação adequada, inclusive apoio central, caso necessário. Cobertura, fechamento e saias na cor branca, devidamente limpos, sem cortes, rasgos ou adesivos. Inclui um ponto de iluminação com lâmpada, dois pontos de energia (110/220), eletricista e cabeamento necessário para instalação elétrica e ligação até o gerador ou rede elétrica. Poderá ser utilizada sem parte elétrica e iluminação, a critério da contratante. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	UN	1.200	346,67	416.004,00
9	**LOCAÇÃO, Tipo: Camarim Octanorm** M². Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,70 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação. Com borracha para amortização de vibrações. Com porta completa com maçaneta, fechadura e chave, não sendo admitida a instalação de cadeados	M²	3.456	116,83	403.764,48

	para substituir as fechaduras. Cobertura em pergolado metálico e forro. Inclui, a cada camarim, instalações elétricas, iluminação, ar-condicionado com capacidade compatível com a área montada, extintor, placas de segurança, sinalização e de informações, iluminação interna com, no mínimo, 02 lâmpadas fluorescente ou led, 04 pontos de energia com tomada de 110w, 01 ponto de energia 220w, 01 ponto de energia com interruptor. Toda a tenda ou área externa do camarim deve ser devidamente iluminada com refletores ou leds, incluída a parte elétrica. Mobiliário para cada camarim, podendo ser reduzido conforme definição do contratante: todos fornecidos com ótima aparência e minuciosamente limpos, 02 jogos de mesa de metal com tampo de vidro com 04 cadeiras estofadas cada, 02 módulos estofados de dois lugares cada, 01 mesa lateral de metal com tampo de vidro, 01 frigobar, capacidade 120L; 03 toalhas brancas para a mesa; 01 espelho, 02 arranjos de flores naturais, 01 cabideiro tipo arara, 01 lixeira com saco de lixo, 24 garrafas de 500 ml de água mineral sem gás. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
10	**LOCAÇÃO, Tipo: Stand Octanorm Básico** M². Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,20 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, e borracha para amortização de vibrações. Inclui iluminação branca interna e externa da área do stand, fechamento do teto com pergolado e forro, piso com carpete nas cores preta, azul escuro ou vermelha, de acordo com a solicitação. Em um dos lados poderá ter porta de acesso ao stand com maçaneta, fechadura e chave. A cada 09 m² de stand montado ou a cada unidade, deve conter minimamente: 06 tomadas 110/220v e mobiliário composto de 01 mesa redonda com tampo de vidro e 04 cadeiras, mobiliário em alumínio ou similar, 03 balcões confeccionados no mesmo material do stand.	M²	3.800	159,52	606.176,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Arte das testeiras fornecida pela contratante e impressão colorida de alta resolução de responsabilidade da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
11	**LOCAÇÃO, Tipo: Sala em Vidro** M². Estrutura, tipo "aquário", modular em perfis de alumínio, com borracha ou espuma para reduzir vibrações. Fechamento com paredes em vidro de até 2,70 metros de altura nos quatro lados. Com testeira, teto pergolado, com forro para fechamento completo do teto, piso com carpete na cor preta, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação, com mobiliário para cada sala composto de 02 mesa quadradas, 08 cadeiras (mobiliário em alumínio ou polipropileno extraforte ou linha deluxe ou similar), frigobar. 01 placa TS laminada, branca, para instalação do ar condicionado, compatível com a área montada. Contando, no mínimo por sala, com 04 tomadas 110/220v, iluminação. Possibilidade de montagem das paredes "meio a meio" com octanorm na base e vidro na parte superior. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M²	540	286,67	154.801,80
12	**LOCAÇÃO, Tipo: Gradil.** Estrutura metálica para controle de público, isolamento de área, proteção de equipamentos, entre outras finalidades. Formato de grade verticais ou tela e altura de até 1,50 metros em relação ao solo, conforme solicitação. Com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação firmes e resistentes, inclusive braçadeiras de nylon, caso necessite para perfeita sustentação. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	14.312	20,58	294.540,96
13	**LOCAÇÃO, Tipo: Barricada.** Estrutura de contenção de público, composta de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1 m x 1 m, fixadas umas as	M	1.528	77,50	118.420,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	outras por pinos metálicos de aço, contrapinos e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal, com portão de acesso. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
14	**LOCAÇÃO, Tipo: Fechamento. Composto de chapas metálicas** na cor preta ou prata, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação, com fixação resistente e instalação de portão, caso solicitado. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	7.348	45,80	336.538,40
15	**LOCAÇÃO, Tipo: Estrutura Q30.** Estrutura confeccionada em alumínio ou aço carbono com alta resistente e qualidade, para sustentação de estruturas, sinalizações e outros, permitindo a execução de layouts de diversos formatos. Incluiu, sem custos adicionais, cubos, sapatas, cintas, talhas e demais itens necessários, como correntes, cabos de aço e afins de forma a permitir diversas aplicações. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	24.000	39,63	951.120,00
16	**LOCAÇÃO, Tipo: Totem.** Composição metálica do corpo construído em estrutura de metalon na cor preta, com as seguintes dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Impressão, de responsabilidade da contratada, colorida de alta resolução e qualidade de painel em lona com ilhós e abraçadeiras de nylon para fixação no quadro metálico. Também deve acompanhar abraçadeiras de nylon para fixação da estrutura em locais indicados no evento. É permitido o uso da mesma estrutura em locações distintas, desde que a lona esteja em bom estado de conservação e o conteúdo seja de interesse da	DIÁRIA	256	251,41	64.360,96

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	contratante, sendo a guarda de responsabilidade da contratada. A arte ou conteúdo a ser impresso, será produzido pela contratante e providenciada a impressão pela contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
17	**LOCAÇÃO, Tipo: Rampa/Passarela** M². Estruturas projetadas para atender áreas ou terrenos com desníveis acentuados, montadas ou construídas em ferro galvanizado ou estrutura Q30/Q50, associadas a piso em estrutura metálica com placas de compensado naval, com capacidade de suportar carga mínima de 600 kg/m². As dimensões e formatos deverão ser ajustados à metragem especificada, podendo incluir guarda-corpos, corrimãos, rampas e escadas, em conformidade com a configuração requerida e as normas técnicas vigentes. A altura da estrutura será definida no momento da montagem, podendo ser ajustada para qualquer medida entre 10 cm e 6 metros em relação ao solo, conforme a necessidade específica do projeto. Estruturas com acabamento em carpete, inclusive rampa e escadas. Piso deverá estar pintado de preto, caso não se utilize carpete. Inclui previsão de fechamento com madeirite preto ou tecido preto não transparente base (saias) e guarda corpo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Inclui equipe técnica, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M²	12.800	70,83	906.624,00
18	**LOCAÇÃO, Tipo: Arquibancada Sem Cobertura.** Estrutura modular metálica tubular, com degraus que devem possuir entre 15 e 20 centímetros de espelho e 70 a 80 centímetros de piso/assento. O piso do degrau deve ser de madeira de alta resistência mecânica, fixado através de amarrações ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. Com passarela à frente e ao fundo, conforme solicitação. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva preta, com escada e rampa de acesso, observando as normas vigentes de segurança e acessibilidade. Incluído guarda corpo,	M	3.800	114,01	433.238,00

	corrimão, escadas, sapatas, estruturas para fixação, sustentação, contraventamento, fechamento de toda base da arquibancada e outras estruturas exigidas pelas normas de segurança. Aterramento e isolamento da estrutura acordo com as normas vigentes. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
19	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte com delays, contendo: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, Yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos, superior ou similar; 02 multicabos com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line Array com 32 caixas, sendo 16 por lado (EAW, Adamson , Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 32 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 12 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91, superior ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou	DIÁRIA	16	15.410,32	246.565,12

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série u ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE 02 CDJ's; 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb, Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 12 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. SISTEMA DE TORRE DE DELAY: 04 torres [podendo ser reduzido, conforme disponibilidade de espaço e projeto pretendido] contendo em cada uma: 12 caixas de alta ativas ou passivas, (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 06 subs graves ativas ou passivas (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Amplificadores compatível com o sistema; Distribuidores de AC trifásico, neutro e terra, com 125 amperes por fase, transformador isolador de 5.0000 watts regulador de tensão, amperímetro, voltímetro, conectores Camlock e jogo de cabos para ligação de todo sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
20	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte, contendo: SISTEMA DE PA 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); ü 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou	DIÁRIA	36	8.455,33	304.391,88

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	similar; Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS, superior ou similar); 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série ur, superior ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE - 01 bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 09 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
21	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Para Orquestras.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: Sistema de PA Line Array com no mínimo 12 caixas com frequências médias e altas por cada lado	DIÁRIA	04	31.435,65	125.742,60

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	suspensas e no mínimo 12 caixas de subgraves por cada lado [Referências: Electro Voice, Nexo, Norton, Adamsom, superior ou similar]. Amplificação e Processamento da mesma marca do fabricante das caixas de som, fazendo com que a fidelidade do sistema não tenha prejuízos sonoros. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canais Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similar]. 02 multicabos balanceados com 48 canais cada e com 80 metros de comprimento. 06 sub snakes com 12 canais cada com multipino. 75 MICROFONES seguindo a relação e ordem do Imput List MONITOR. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canas [Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similiar]. Essas mesas obrigatóriamente terão que oferecer 32 saídas de áudio independentes. 16 caixas de monitor modelo spots com 02 alto falantes de 12” e um drive [Referências: EAW SM 400, EAW SM 222, superior ou similar]. 08 amplificadores de potência (estéreo), com capacidade de produzir 600 watts por canal sem distorções ou ruídos. Side Fill duplo com um sistema four way [Referências: EAW KF 850 e EAW SB 850, similar ou superior] processado eletronicamente. Admite-se ajustes visando atender o rider da orquestra. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
22	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Médio Porte.** Locação de equipamento para sonorização de médio porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para PA; 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Processador digital; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (100mts); 01	DIÁRIA	40	5.959,86	238.394,40

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco “B”, Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 Processador digital; 01 multicabo com spleeter consert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar. BACK LINE: 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg, superior ou similar; 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 16 microfones (shure SM 58, superior ou similar); 04 microfones sem fio UHF; 24 pedestais modelo Boom; 12 direct box; 04 sub snake com multipinos; 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 10 microfones (shure, superior ou similar); Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts. 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

23	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para sonorização de pequeno porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32, superior ou similar); 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado; 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32, superior ou similar); Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado; Side Drum para bateria; 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 06 Direct Box; 02 Microfones sem fio; Kit de Microfones para Bateria e Percussão; 10 Microfones para voz (shure SM 58, superior ou similar); 02 sub Snake BACK LINE; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para baixo; 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor; Cabos, Conectores, Extensões; 16 pedestais tipo girafa; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	60	3.606,03	216.361,80

24	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização Ambiente de Pequeno Porte.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: 06 caixas amplificadas com 300rms de potência cada, com tripé. 02 caixas amplificadas com até 100rms de potência cada para retorno, com tripé. 01 mix console com 12 canais. 02 microfones sem fio UHF. 08 microfones com fio. 08 pedestais RMV. 01 aparelho CDj's profissional. 01 mixer profissional. 01 mains power trifásico de 30 ampéres por fase. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	32	2.152,77	68.888,64
25	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais com no mínimo 02 universos, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 76 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 62 refletores de led de 15 watts; 24 elipsoidais de 36 graus; 52 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 24 strobos atômic 3000; 52 Beam 200 5R; 4 Canhões Seguidores HMI 1200; 4 máquinas de fumaça de 3000 watts; 4 ventiladores; 52 Movings beams; 40 movings spots; 12 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 22 movings LED; 36 ribalta p5 led profissional RGBW 440W ou superior filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 210 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	20	7.129,16	142.583,20
26	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 64 canais	DIÁRIA	36	5.100,57	183.620,52

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômic 3000; 32 Beam 200 5R; 03 Canhões Seguidores 1500w; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 24 Movings beams; 8 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 190 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
27	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Médio Porte.** Locação de equipamento para iluminação de médio porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobos atômic 3000; 12 Beam 200 5R; 01 Canhão Seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 16 Movings beams; 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 160 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	40	4.653,48	186.139,20
28	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para iluminação de pequeno porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 16 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobos atômic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movings beams; 2	DIÁRIA	48	3.110,50	149.304,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 130 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
29	**LOCAÇÃO, Tipo: Torre de Iluminação.** Locação de equipamento para iluminação mínima de 4000 watts cada, incluíndo torre em estrutura metálica ou Q30 para até 15 metros, com material necessário para sustentação, fixação, base, aterramento e todo material elétrico para funcionamento, como fios, cabos, spots, refletores, lâmpadas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	80	1.063,06	85.044,80
30	**LOCAÇÃO, Tipo: Painel de Led** M². Serviço de empresa para locação painel eletrônico modular de 3 mm (P3mm), de alta definição, com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, entradas compatíveis com os sinais SVÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI e HDSDI, sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento, incluindo técnico. Incluiu até 100 metros, por diária, de Q30 para montagem e sustentação do painel, acompanhando todos demais elementos necessários para montagem de torre ou similar. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	M²	5.812	299,34	1.739.764,08
31	**LOCAÇÃO, Tipo: Câmera.** Serviço de empresa para filmagem em sistema digital, com tripé pantográfico com cabeça móvel. Câmera de transmissão profissional para produção em estúdios e ao vivo e externo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com profissional	UN	96	181,07	17.382,72

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	para operação e materiais necessários para operação, como cabos, baterias e afins.				
32	**LOCAÇÃO, Tipo: Ilha de Edição de Vídeo.** Serviço de empresa para edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor para operação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	UN	60	630,29	37.817,40
33	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa de Corte Para Transmissão Simultânea de Filmagem.** Serviço de empresa para locação e operação de mesa de corte para transmissão simultânea de filmagens, com equipamentos de alto desempenho. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com diretor de corte. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	UN	60	410,89	24.653,40
34	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 80 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 80 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 80kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para	UN	88	1.652,71	145.438,48

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
35	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 180 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 180 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Com equipe, insumos e	UN	100	3.583,68	358.368,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
36	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 280 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 280 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 280kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	UN	80	4.114,18	329.134,40
37	**LOCAÇÃO, Tipo: Instalações Elétricas.** Materiais para pontos de instalação de tomadas, interruptores, iluminação, bocais, com cabeamento e outras necessidades elétricas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e	DIÁRIA	2.300	39,03	89.769,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.				
38	**LOCAÇÃO, Tipo: Cabos e Extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000WT.** Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	M	6.060	62,43	378.325,80
39	**LOCAÇÃO, Tipo: Passa Cabo.** Estrutura modular de alta resistência em poliuretano e borracha para proteção de cabos, com 05 (cinco) vias. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	5.000	51,39	256.950,00
40	**LOCAÇÃO, Tipo: Extintor de Incêndio.** Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada. Tipo variados de acordo com as exigências e normas técnicas para atender cada evento. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	DIÁRIA	512	99,14	50.759,68
41	**LOCAÇÃO, Tipo: Cadeira Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, sem braço, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	UN	4.000	7,53	30.120,00
42	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, quadrada, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	UN	1.000	11,49	11.490,00
43	**LOCAÇÃO, Tipo: Púlpito.** Plataforma de acrílico transparente ou madeira com	DIÁRIA	60	146,06	8.763,60

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	suporte para água. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
44	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Eletricista.** Serviço de empresa para disponibilização de eletricista para eventos de tamanhos diversos. Profissional capacitado para execução de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas para realização de eventos. Instalação, reparo, testes, troca de tomadas, lâmpadas, calhas, disjuntores, fios e cabos elétricos, dentre outras atividades relacionadas às funções de um eletricista. Com equipamentos e ferramentas necessárias para desempenho das atividades. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	DIÁRIA	180	373,58	67.244,40
45	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Arquiteto.** Serviço de empresa para criação de projeto para eventos, feiras, conferências e afins, plantas para ambientes de eventos, feiras, conferências e afins, sendo eventos de tamanhos diversos, realizado por arquiteto, com domínio de ferramentas informatizadas, inclusive em 3D e desenvolvimento de projetos personalizados, com perspectivas e demais elementos gráficos disponíveis no mercado. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	DIÁRIA	100	1.150,37	115.037,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**15.842.014,38**

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	**Serviço, Tipo: Cenografia de Palco** M². Serviços de criação, confecção, instalação e retirada de cenografia para fachada de palcos e estruturas similares. A confecção envolve todo processo construtivo incluindo mão de obra, modelagem, marcenaria, serralheria, pintura ou impressão de adesivo vinílico de alta resolução e qualidade, dentre outras necessidades para entrega final. Estrutura confeccionada em MDF ou compensado naval estruturado em metalon de forma a receber a devida fixação	M²	2.000	873,33	1.746.660,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	à estrutura de palco ou similar, utilizando pregos, parafusos e outros métodos que garantam qualidade e segurança ao produto. Toda cenografia deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**Serviço, Tipo: Tecido** M². Serviços de confecção, instalação e retirada de tecido utilizada para cenografia de palcos e estrutura similares. Malhas elásticas tensionadas sobre estruturas modulares de forma a criar formas orgânicas, curvas e volumes, bem como fechamento e envelopamento de estruturas. Cores lisas escolhida pela Contratante a cada projeto. Todos os elementos necessários para instalação são de responsabilidade da contratada. Todo tecido deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M²	9.000	54,94	494.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**2.241,120,00**

15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a fase recursal do certame, os demais licitantes poderão se manifestar sobre o interesse em integrar o cadastro de reserva da futura Ata de Registro de Preços, aceitando cotar os bens/serviços ao preço do primeiro colocado.

15.2. A manifestação será feita no sistema provedor, sendo que o interessado terá o prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, para manifestar seu interesse.

15.3. Ultrapassado este prazo, será desconsiderada qualquer manifestação por parte dos licitantes.

15.4. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada pela Comissão de Registro de Preços da

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

Central de Licitações, Compras e Contratos, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.5. Se houver mais de uma licitante interessada em compor o cadastro reserva, a classificação dos habilitados respeitará a ordem da última proposta apresentada na etapa competitiva.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados, terão vigência de 1 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

17. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. A solicitação dos serviços integrantes da Ata de Registro de Preços ocorrerá de forma parcelada, segundo as conveniências da Administração, porém, a cada pedido, a execução do objeto ocorrerá de forma POR DEMANDA.

17.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

17.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

17.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

17.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.6. O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).

17.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Termo de Referência.

17.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Art. 185, do Decreto Municipal nº 20.934/2022, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18. DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

18.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

18.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

19.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória protocolo.vitoria.es.gov.br da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos abaixo:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória;

19.2. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/).

19.3. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

19.3.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

19.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20. DA AVALIAÇÃO DE RISCO DE FORNECEDOR

20.1. O licitante vencedor, no ato da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, bem como em eventual celebração de aditivos contratuais, será submetido à Avaliação de Risco de Fornecedor, conforme disposto no Decreto Municipal nº 24.403/2024.

20.1.1. A Avaliação de Risco de Fornecedor será realizada por meio de sistema informatizado próprio, destinado à coleta de informações sobre a CONTRATADA, e compreenderá procedimentos automatizados, independentemente de declaração da CONTRATADA, além de incluir uma parte autodeclaratória.

20.1.2. A parte autodeclaratória da Avaliação de Risco de Fornecedor será realizada por meio de questionário a ser enviado ao licitante vencedor do procedimento licitatório no momento da assinatura do contrato ou termo aditivo.

20.1.3. O fornecimento das informações para a Avaliação de Risco de Fornecedor é obrigatório, sendo que a apresentação de informações falsas implicará na rescisão do contrato, na abertura de processo administrativo de responsabilização na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, por *"fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente"*, e na denúncia aos órgãos competentes em razão da utilização de documentos falsificados.

20.2. O licitante vencedor obriga-se a conhecer e observar as diretrizes do Sistema de Integridade Municipal – SIM Vitória.

20.3. As informações, os documentos produzidos e os dados pessoais coletados e tratados no âmbito do processo de realização de diligências e coleta de informações serão utilizados, exclusivamente, para fins da Avaliação de Risco de Fornecedores, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações das partes,

sanções, reajuste, subcontratação e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

21.2. As obrigações previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato vinculam a Administração e os licitantes desde a fase editalícia, obrigando o seu integral cumprimento durante todo o processo licitatório e na execução contratual.

21.3. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

21.4. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento da Ata de Registro de Preços, do Contrato e da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória**.

21.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro deverá, antes da declaração de vencedor, proceder à consulta acerca de eventuais impedimentos da(s) empresa(s) arrematante(s) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

21.6. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

21.7. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.10. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado

pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.11. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

21.11.1. Inobstante a previsão do subitem acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.13. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.14. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

21.15. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

21.17. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

21.18. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.19. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.20. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.21. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

21.22. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

21.22.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da legislação de regência.

21.23. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

21.24. Eventuais alterações no regime tributário da CONTRATADA decorrentes de ato voluntário ou do enquadramento em novo regime em razão da superação dos limites de receita bruta anual não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesses casos, admite-se a readequação dos custos internos, desde que não haja alteração do valor global contratado.

21.25. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Vitória/ES, 22 de julho de 2026.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO I (DO EDITAL) – TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO DIGITAL)

OBSERVAÇÃO: Documento em arquivo eletrônico (digital) disponibilizado para download nos sites: https://transparencia.vitoria.es.gov.br/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO II (DO EDITAL) - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES**, conforme especificação e lote abaixo:

a) Os valores (R$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote;

c) A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência da Ata (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

LOTE 01

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**LOCAÇÃO, Tipo: Palco** Com Cobertura M². Estrutura de palco completa, composta de piso modular de compensado naval suspenso por estrutura metálica modular de alta resistência ou estrutura tubular de aço galvanizado ou estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, sendo qualquer modelo construtivo deve ter capacidade mínima de carga de 750 kg/m². O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades, como saliências, depressões, estufamentos, buracos ou vãos, estar revestido inteiramente com carpete, devidamente esticado e	M²	12.444	236,21	2.939.397,24

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	fixado, na cor preta, vermelha ou azul-escuro, de acordo com definição da contratante em cada montagem. O piso poderá estar montado a uma altura de até 03 metros em relação ao solo. Deverá ser montado, de acordo com cada projeto, guarda-corpo em toda área de palco, 02 escadas e 01 rampa de acesso ao palco, que observarão as normas vigentes de acessibilidade e segurança. Toda a base do palco (saias) deverá ser fechada com madeirite de compensando na cor preta, nivelado com o piso, e/ou tecido preto sem transparência, devidamente limpo, fixado e esticado de forma criar uma superfície lisa. Eventuais estruturas de apoio montadas adjacentes a área principal do palco, deverão receber o mesmo acabamento e tratamento, além de escadas e rampa. Cobertura modular de alta resistência em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, ou série heavy duty, cobertura tipo duas águas, com lona branca em PVC ou vinílica com tratamentos antichamas, calandro com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, com calhas e dutos, fechamento de fundo e laterais de toda área com sombrite. A cobertura deve ser construída para suportar a montagem de grid aéreo de iluminação e led, vencendo grandes vãos livres e suportando grandes cargas de equipamentos, permitindo assim a montagem de grids aéreos para palcos com boca				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	de cena de 18 metros, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. Inclui house mix com um ou dois pavimentos e tamanho compatível com as necessidades técnicas do evento, montada em estrutura metálica, piso de compensado naval com carpete preto e cobertura em lona PVC branca ou transparente. Inclui duas torres duas torres de PA montadas em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, para elevação e sustentação de sistema de sonorização de grande porte a 12 metros de altura, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura de palco montada deverá ter extintores, placas de sinalização, aterramento e demais itens exigidos nas normas vigentes para segurança, além de atender eventuais exigências de órgãos de fiscalização e controle, por exemplo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Corpo de Bombeiros Militar. A estrutura deve receber contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	montagem do palco com as definições estabelecidas neste descritivo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Estruturado Elevado** M². Estrutura de piso em pranchões de metalon revestidos com compensado naval e carpete preto, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação da contratante, suspensa em estrutura metálica galvanizada ou Q30, com altura variável de até 3 metros em relação ao solo, conforme solicitação, podendo ser montado até dois pavimentos, onde já se inclui as colunas de sustentação e demais necessidades em virtude da elevação e montagem em dois pavimentos. Inclui, quando requerido ou exigido pelas normas técnicas, escada e rampa, revestidos em carpete, corrimão e guarda-corpo para toda a área. Inclui fechamento em tecido preto não transparente ou madeirite preto em toda sua base (saia). Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	11.240	41,34	464.661,60
3	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Modular de Alta Resistência** para Tráfego Pesado M². Piso modular de alta resistência, composto por painéis fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), moldados por injeção com estrutura interna reforçada. Os painéis são interligados por sistema de travamento	M²	6.000	150,96	905.760,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	interno multidirecional, confeccionado em material de alta resistência, formando uma superfície contínua, estável e sem lacunas. O sistema suporta cargas elevadas, incluindo veículos e equipamentos pesados, como caminhões, empilhadeiras e guindastes, distribuindo uniformemente o peso para proteger o solo subjacente. A superfície é antiderrapante, resistente a variações de temperatura e possui certificação de resistência ao fogo, conforme nomas vigentes. Inclui, quando necessário ou exigido por normas técnicas, rampas de acesso, bordas de transição e outros acessórios que garantam a segurança e a acessibilidade. A instalação deve ser realizada por equipe especializada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
4	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Tipo Easyfloor.** Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão, superfície totalmente antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Placas modulares, com sistema de fixação por intertravamento de encaixe. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	5.000	54,75	273.750,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

5	**LOCAÇÃO, Tipo: Praticável** M². Estrutura metálica com compensado naval antiderrapante, com altura ajustável de entre 20 cm e 1,60 metros. Praticável rosco pantográfico ou telescópica, conforme solicitação. Com rodinhas. Com carpete, inclusive para acabamento da saia de base de todos os 04 lados. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	2.692	54,71	147.279,32
6	**LOCAÇÃO, Tipo: Tenda** M². Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado de 1 ½ polegada com espessura de 2mm. Cobertura: de quatro abas revestidas com lona branca ou chapéu de bruxa, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura ou lona transparente de PVC, conforme solicitação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	M²	11.500	15,67	180.205,00
7	**LOCAÇÃO, Tipo: Cobertura Com Estrutura Q30** M². Composta por estrutura de colunas e cobertura metálicas box truss Q30/Q50. Cobertura: lona branca em duas águas ou uma água, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível,	M²	12.075	52,78	637.318,50

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	com estrutura em Q30. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. A estrutura deve receber, conforme normas técnicas, contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem. Estrutura poderá ser projetada para grandes dimensões. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
8	**LOCAÇÃO, Tipo: Barraca 3m x 3m**, com iluminação e pontos de energia. Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado com espessura mínima que garanta ótima sustentação e reforço da estrutura. Cobertura do formato "chapéu de bruxa" ou "piramidal" em material de lona branca, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e auto-extinguível. Fechamento com mesmo material da cobertura em até 03 (três) lados, à critério da Contratante. Saias, com mesmo material da cobertura,	UN	1.200	346,67	416.004,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	cobrindo quatro laterais no total de 12m, com porta em uma saia. Bancada na parte frontal com 03 metros de comprimento, largura mínima de 40 cm e máximo de 60 cm, e espessura mínima de 03 cm. Bancada devidamente firme e alinhada, devendo ter a sustentação adequada, inclusive apoio central, caso necessário. Cobertura, fechamento e saias na cor branca, devidamente limpos, sem cortes, rasgos ou adesivos. Inclui um ponto de iluminação com lâmpada, dois pontos de energia (110/220), eletricista e cabeamento necessário para instalação elétrica e ligação até o gerador ou rede elétrica. Poderá ser utilizada sem parte elétrica e iluminação, a critério da contratante. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
9	**LOCAÇÃO, Tipo: Camarim Octanorm** M². Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,70 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação. Com borracha para amortização de vibrações. Com porta completa com maçaneta, fechadura e chave, não sendo admitida a instalação de cadeados para substituir as fechaduras. Cobertura em pergolado metálico e forro. Inclui, a cada camarim, instalações	M²	3.456	116,83	403.764,48

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	elétricas, iluminação, ar-condicionado com capacidade compatível com a área montada, extintor, placas de segurança, sinalização e de informações, iluminação interna com, no mínimo, 02 lâmpadas fluorescente ou led, 04 pontos de energia com tomada de 110w, 01 ponto de energia 220w, 01 ponto de energia com interruptor. Toda a tenda ou área externa do camarim deve ser devidamente iluminada com refletores ou leds, incluída a parte elétrica. Mobiliário para cada camarim, podendo ser reduzido conforme definição do contratante: todos fornecidos com ótima aparência e minuciosamente limpos, 02 jogos de mesa de metal com tampo de vidro com 04 cadeiras estofadas cada, 02 módulos estofados de dois lugares cada, 01 mesa lateral de metal com tampo de vidro, 01 frigobar, capacidade 120L; 03 toalhas brancas para a mesa; 01 espelho, 02 arranjos de flores naturais, 01 cabideiro tipo arara, 01 lixeira com saco de lixo, 24 garrafas de 500 ml de água mineral sem gás. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
10	**LOCAÇÃO, Tipo: Stand Octanorm Básico** M². Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,20 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em	M²	3.800	159,52	606.176,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, e borracha para amortização de vibrações. Inclui iluminação branca interna e externa da área do stand, fechamento do teto com pergolado e forro, piso com carpete nas cores preta, azul escuro ou vermelha, de acordo com a solicitação. Em um dos lados poderá ter porta de acesso ao stand com maçaneta, fechadura e chave. A cada 09 m² de stand montado ou a cada unidade, deve conter minimamente: 06 tomadas 110/220v e mobiliário composto de 01 mesa redonda com tampo de vidro e 04 cadeiras, mobiliário em alumínio ou similar, 03 balcões confeccionados no mesmo material do stand. Arte das testeiras fornecida pela contratante e impressão colorida de alta resolução de responsabilidade da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
11	**LOCAÇÃO, Tipo: Sala em Vidro** M². Estrutura, tipo "aquário", modular em perfis de alumínio, com borracha ou espuma para reduzir vibrações. Fechamento com paredes em vidro de até 2,70 metros de altura nos quatro lados. Com testeira, teto pergolado, com forro para fechamento completo do teto, piso com carpete na cor preta, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação, com mobiliário para cada sala composto de 02 mesa quadradas, 08 cadeiras (mobiliário em alumínio ou	M²	540	286,67	154.801,80

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	polipropileno extraforte ou linha deluxe ou similar), frigobar. 01 placa TS laminada, branca, para instalação do ar condicionado, compatível com a área montada. Contando, no mínimo por sala, com 04 tomadas 110/220v, iluminação. Possibilidade de montagem das paredes "meio a meio" com octanorm na base e vidro na parte superior. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
12	**LOCAÇÃO, Tipo: Gradil.** Estrutura metálica para controle de público, isolamento de área, proteção de equipamentos, entre outras finalidades. Formato de grade verticais ou tela e altura de até 1,50 metros em relação ao solo, conforme solicitação. Com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação firmes e resistentes, inclusive braçadeiras de nylon, caso necessite para perfeita sustentação. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	14.312	20,58	294.540,96
13	**LOCAÇÃO, Tipo: Barricada.** Estrutura de contenção de público, composta de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1 m x 1 m, fixadas umas as outras por pinos metálicos de aço, contrapinos e parafusos, com mão de força, degraus para	M	1.528	77,50	118.420,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal, com portão de acesso. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
14	**LOCAÇÃO, Tipo: Fechamento. Composto de chapas metálicas** na cor preta ou prata, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação, com fixação resistente e instalação de portão, caso solicitado. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	7.348	45,80	336.538,40
15	**LOCAÇÃO, Tipo: Estrutura Q30.** Estrutura confeccionada em alumínio ou aço carbono com alta resistente e qualidade, para sustentação de estruturas, sinalizações e outros, permitindo a execução de layouts de diversos formatos. Incluiu, sem custos adicionais, cubos, sapatas, cintas, talhas e demais itens necessários, como correntes, cabos de aço e afins de forma a permitir diversas aplicações. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	24.000	39,63	951.120,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

16	**LOCAÇÃO, Tipo: Totem.** Composição metálica do corpo construído em estrutura de metalon na cor preta, com as seguintes dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Impressão, de responsabilidade da contratada, colorida de alta resolução e qualidade de painel em lona com ilhós e abraçadeiras de nylon para fixação no quadro metálico. Também deve acompanhar abraçadeiras de nylon para fixação da estrutura em locais indicados no evento. É permitido o uso da mesma estrutura em locações distintas, desde que a lona esteja em bom estado de conservação e o conteúdo seja de interesse da contratante, sendo a guarda de responsabilidade da contratada. A arte ou conteúdo a ser impresso, será produzido pela contratante e providenciada a impressão pela contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	DIÁRIA	256	251,41	64.360,96
17	**LOCAÇÃO, Tipo: Rampa/Passarela** M². Estruturas projetadas para atender áreas ou terrenos com desníveis acentuados, montadas ou construídas em ferro galvanizado ou estrutura Q30/Q50, associadas a piso em estrutura metálica com placas de compensado naval, com capacidade de suportar carga mínima de 600 kg/m². As dimensões e formatos deverão ser ajustados à metragem especificada, podendo incluir guarda-corpos, corrimãos, rampas e escadas,	M²	12.800	70,83	906.624,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	em conformidade com a configuração requerida e as normas técnicas vigentes. A altura da estrutura será definida no momento da montagem, podendo ser ajustada para qualquer medida entre 10 cm e 6 metros em relação ao solo, conforme a necessidade específica do projeto. Estruturas com acabamento em carpete, inclusive rampa e escadas. Piso deverá estar pintado de preto, caso não se utilize carpete. Inclui previsão de fechamento com madeirite preto ou tecido preto não transparente base (saias) e guarda corpo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Inclui equipe técnica, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
18	**LOCAÇÃO, Tipo: Arquibancada Sem Cobertura.** Estrutura modular metálica tubular, com degraus que devem possuir entre 15 e 20 centímetros de espelho e 70 a 80 centímetros de piso/assento. O piso do degrau deve ser de madeira de alta resistência mecânica, fixado através de amarrações ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. Com passarela à frente e ao fundo, conforme solicitação. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva preta, com escada e rampa de acesso, observando as normas vigentes de segurança e acessibilidade. Incluído guarda corpo, corrimão, escadas, sapatas, estruturas para fixação, sustentação, contraventamento, fechamento	M	3.800	114,01	433.238,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	de toda base da arquibancada e outras estruturas exigidas pelas normas de segurança. Aterramento e isolamento da estrutura acordo com as normas vigentes. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
19	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte com delays, contendo: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, Yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos, superior ou similar; 02 multicabos com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line Array com 32 caixas, sendo 16 por lado (EAW, Adamson , Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 32 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização	DIÁRIA	16	15.410,32	246.565,12

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 12 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91, superior ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série u ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE 02 CDJ's; 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb, Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 12 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. SISTEMA DE TORRE DE DELAY: 04 torres [podendo ser reduzido, conforme disponibilidade de espaço e projeto pretendido] contendo em cada uma: 12 caixas de alta ativas ou passivas, (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 06 subs graves ativas ou passivas (EAW,				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Amplificadores compatível com o sistema; Distribuidores de AC trifásico, neutro e terra, com 125 amperes por fase, transformador isolador de 5.0000 watts regulador de tensão, amperímetro, voltímetro, conectores Camlock e jogo de cabos para ligação de todo sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
20	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte, contendo: SISTEMA DE PA 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); ü 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line	DIÁRIA	36	8.455,33	304.391,88

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS, superior ou similar); 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série ur, superior ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE - 01 bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 09 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
21	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Para Orquestras.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: Sistema de PA Line Array com no mínimo 12 caixas com frequências médias e altas por cada lado suspensas e no mínimo 12 caixas de subgraves por cada lado [Referências: Electro Voice, Nexo, Norton, Adamsom, superior ou similar]. Amplificação e Processamento da mesma marca do fabricante das caixas de som, fazendo com que a fidelidade do sistema não tenha prejuízos sonoros. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canais Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similar]. 02 multicabos balanceados com 48 canais cada e com 80 metros de comprimento. 06 sub snakes com 12 canais cada com multipino. 75 MICROFONES seguindo a relação e ordem do Imput List MONITOR. 02	DIÁRIA	04	31.435,65	125.742,60

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canas [Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similiar]. Essas mesas obrigatóriamente terão que oferecer 32 saídas de áudio independentes. 16 caixas de monitor modelo spots com 02 alto falantes de 12" e um drive [Referências: EAW SM 400, EAW SM 222, superior ou similar]. 08 amplificadores de potência (estéreo), com capacidade de produzir 600 watts por canal sem distorções ou ruídos. Side Fill duplo com um sistema four way [Referências: EAW KF 850 e EAW SB 850, similar ou superior] processado eletronicamente. Admite-se ajustes visando atender o rider da orquestra. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
22	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Médio Porte**. Locação de equipamento para sonorização de médio porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para PA; 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01	DIÁRIA	40	5.959,86	238.394,40

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Processador digital; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (100mts); 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 Processador digital; 01 multicabo com spleeter consert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar. BACK LINE: 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg, superior ou similar; 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 16 microfones (shure SM 58, superior ou similar); 04 microfones sem fio UHF; 24 pedestais modelo Boom; 12 direct box; 04 sub snake com multipinos; 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 10 microfones (shure, superior ou similar); Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts. 01 Sistema completo de suportes e				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
23	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para sonorização de pequeno porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32, superior ou similar); 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado; 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32, superior ou similar); Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por	DIÁRIA	60	3.606,03	216.361,80

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	lado; Side Drum para bateria; 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 06 Direct Box; 02 Microfones sem fio; Kit de Microfones para Bateria e Percussão; 10 Microfones para voz (shure SM 58, superior ou similar); 02 sub Snake BACK LINE; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para baixo; 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor; Cabos, Conectores, Extensões; 16 pedestais tipo girafa; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
24	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização Ambiente de Pequeno Porte.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: 06 caixas amplificadas com 300rms de potência cada, com tripé. 02 caixas amplificadas com até 100rms de potência cada para retorno, com tripé. 01 mix console com 12 canais. 02 microfones sem fio UHF. 08 microfones com fio. 08 pedestais RMV. 01 aparelho CDj's profissional. 01 mixer profissional. 01 mains power trifásico de 30 ampéres por fase. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	32	2.152,77	68.888,64
25	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais com no mínimo 02 universos, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 76 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 62 refletores de led de 15 watts; 24 elipsoidais de 36 graus; 52 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 24 strobos atômic 3000; 52 Beam 200 5R; 4 Canhões Seguidores HMI 1200; 4	DIÁRIA	20	7.129,16	142.583,20

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	máquinas de fumaça de 3000 watts; 4 ventiladores; 52 Movings beams; 40 movings spots; 12 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 22 movings LED; 36 ribalta p5 led profissional RGBW 440W ou superior filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 210 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
26	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômic 3000; 32 Beam 200 5R; 03 Canhões Seguidores 1500w; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 24 Movings beams; 8 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 190 metros] para montagem de grid.	DIÁRIA	36	5.100,57	183.620,52

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
27	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Médio Porte.** Locação de equipamento para iluminação de médio porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobos atômic 3000; 12 Beam 200 5R; 01 Canhão Seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 16 Movings beams; 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 160 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	40	4.653,48	186.139,20
28	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para iluminação de pequeno porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer	DIÁRIA	48	3.110,50	149.304,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	com 16 canais de 4000 watts; 16 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobos atômic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movings beams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 130 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
29	**LOCAÇÃO, Tipo: Torre de Iluminação.** Locação de equipamento para iluminação mínima de 4000 watts cada, incluíndo torre em estrutura metálica ou Q30 para até 15 metros, com material necessário para sustentação, fixação, base, aterramento e todo material elétrico para funcionamento, como fios, cabos, spots, refletores, lâmpadas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	DIÁRIA	80	1.063,06	85.044,80
30	**LOCAÇÃO, Tipo: Painel de Led** M². Serviço de empresa para locação painel eletrônico modular de 3 mm (P3mm), de alta definição, com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, entradas compatíveis com os	M²	5.812	299,34	1.739.764,08

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	sinais SVÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI e HDSDI, sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento, incluindo técnico. Incluiu até 100 metros, por diária, de Q30 para montagem e sustentação do painel, acompanhando todos demais elementos necessários para montagem de torre ou similar. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
31	**LOCAÇÃO, Tipo: Câmera.** Serviço de empresa para filmagem em sistema digital, com tripé pantográfico com cabeça móvel. Câmera de transmissão profissional para produção em estúdios e ao vivo e externo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com profissional para operação e materiais necessários para operação, como cabos, baterias e afins.	UN	96	181,07	17.382,72
32	**LOCAÇÃO, Tipo: Ilha de Edição de Vídeo.** Serviço de empresa para edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor para operação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários	UN	60	630,29	37.817,40

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	para montagem, operação e desmontagem.				
33	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa de Corte Para Transmissão Simultânea de Filmagem.** Serviço de empresa para locação e operação de mesa de corte para transmissão simultânea de filmagens, com equipamentos de alto desempenho. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com diretor de corte. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	UN	60	410,89	24.653,40
34	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 80 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 80 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 80kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com	UN	88	1.652,71	145.438,48

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
35	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 180 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 180 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o	UN	100	3.583,68	358.368,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
36	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 280 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 280 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro,	UN	80	4.114,18	329.134,40

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 280kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

37	**LOCAÇÃO, Tipo: Instalações Elétricas.** Materiais para pontos de instalação de tomadas, interruptores, iluminação, bocais, com cabeamento e outras necessidades elétricas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	DIÁRIA	2.300	39,03	89.769,00
38	**LOCAÇÃO, Tipo: Cabos e Extensões para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000WT.** Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	M	6.060	62,43	378.325,80
39	**LOCAÇÃO, Tipo: Passa Cabo.** Estrutura modular de alta resistência em poliuretano e borracha para proteção de cabos, com 05 (cinco) vias. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	M	5.000	51,39	256.950,00
40	**LOCAÇÃO, Tipo: Extintor de Incêndio.** Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada. Tipo variados de acordo com as exigências e normas técnicas para atender cada evento. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	DIÁRIA	512	99,14	50.759,68

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

41	**LOCAÇÃO, Tipo: Cadeira Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, sem braço, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	UN	4.000	7,53	30.120,00
42	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, quadrada, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	UN	1.000	11,49	11.490,00
43	**LOCAÇÃO, Tipo: Púlpito.** Plataforma de acrílico transparente ou madeira com suporte para água. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	DIÁRIA	60	146,06	8.763,60
44	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Eletricista.** Serviço de empresa para disponibilização de eletricista para eventos de tamanhos diversos. Profissional capacitado para execução de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas para realização de eventos. Instalação, reparo, testes, troca de tomadas, lâmpadas, calhas, disjuntores, fios e	DIÁRIA	180	373,58	67.244,40

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	cabos elétricos, dentre outras atividades relacionadas às funções de um eletricista. Com equipamentos e ferramentas necessárias para desempenho das atividades. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.				
45	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Arquiteto.** Serviço de empresa para criação de projeto para eventos, feiras, conferências e afins, plantas para ambientes de eventos, feiras, conferências e afins, sendo eventos de tamanhos diversos, realizado por arquiteto, com domínio de ferramentas informatizadas, inclusive em 3D e desenvolvimento de projetos personalizados, com perspectivas e demais elementos gráficos disponíveis no mercado. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	DIÁRIA	100	1.150,37	115.037,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01					**15.842.014,38**

LOTE 02

(AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Serviço, Tipo: Cenografia de Palco** M². Serviços de criação, confecção, instalação e retirada de	M²	2.000	873,33	1.746.660,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	cenografia para fachada de palcos e estruturas similares. A confecção envolve todo processo construtivo incluindo mão de obra, modelagem, marcenaria, serralheria, pintura ou impressão de adesivo vinílico de alta resolução e qualidade, dentre outras necessidades para entrega final. Estrutura confeccionada em MDF ou compensado naval estruturado em metalon de forma a receber a devida fixação à estrutura de palco ou similar, utilizando pregos, parafusos e outros métodos que garantam qualidade e segurança ao produto. Toda cenografia deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**Serviço, Tipo: Tecido** M². Serviços de confecção, instalação e retirada de tecido utilizada para cenografia de palcos e estrutura similares. Malhas elásticas tensionadas sobre estruturas modulares de forma a criar formas orgânicas, curvas e volumes, bem como fechamento e envelopamento de estruturas. Cores lisas escolhida pela Contratante a cada projeto. Todos os elementos necessários para instalação são de responsabilidade da contratada. Todo tecido deverá estar em perfeito	M²	9.000	54,94	494.460,00

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

	estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
VALOR TOTAL DO LOTE 02					**2.241,120,00**

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

(nome e identificação do representante legal)

ANEXO III (DO EDITAL) - DADOS COMPLEMENTARES PARA EMISSÃO DO CONTRATO

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

DADOS DA LICITANTE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME EMPRESARIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	E-MAIL
TELEFONE:	
Vitória (ES), ____ de _____ de 202X. _____ Assinatura e carimbo	

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO IV (DO EDITAL) – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [•]
PROCESSO LICITATÓRIO: 1728943/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2026
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: [•]
ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/202X-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE VITÓRIA – PMV E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXX.

As partes abaixo identificadas e devidamente representadas ajustam formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as disposições da legislação vigente, em especial a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal n.º 8.753/14 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 20.934/2022 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º **131/2026**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

De um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.058/0005-50, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1927, 2º andar, bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-945, neste ato representada pela Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, abaixo subscrito, e Presidente da Comissão de Registro de Preços - SEGES, Sra. Cristina Costa Ganen Berbet, adiante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

De outro lado, a empresa **[•]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[•]**, estabelecida na **[ENDEREÇO]**, Telefone: **[•]**, E-mail: **[•]**, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). **[•]**, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGISTRO DE PREÇOS E DEFINIÇÕES

1.1. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram o objeto, os preços que serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do instrumento, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

convocatório ou instrumento de contratação direta e propostas apresentadas.

1.2. Órgão Gerenciador - órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.3. Órgão Participante - órgão da Administração Pública, que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços.

1.4. Órgão Não Participante Interno - órgão da Administração Pública Municipal Direta, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante remanejamento, ou, excepcionalmente, por meio adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.

1.5. Órgão Não Participante Externo - órgão da Administração Pública Municipal Indireta ou dos demais entes federados, que não participou dos procedimentos iniciais do SRP, não integrando a Ata de Registro de Preços, mas que poderá utilizá-la mediante adesão, após autorização do Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Municipal n. º 8.753/14 e suas alterações.

1.6. Compromissário Fornecedor - pessoa física ou jurídica registrada na ata de registro de preços, com o compromisso de fornecer o objeto licitado.

1.7. Compromissário Fornecedor Reserva – pessoa física ou jurídica que aceitou registrar o seu preço ao preço do vencedor, respeitada a ordem de classificação das propostas, visando o cadastro reserva para eventual convocação, nos termos do Decreto nº 20.934/2022.

1.8. Gestor da Ata (contratação) – é o servidor designado pelos Órgãos Participantes para administrar os quantitativos e as contratações provenientes do registro de preços.

1.9. Autoridade Competente – Servidor ocupante do cargo de Subsecretário de Gestão Administrativa, da Secretaria de Gestão e Planejamento, designado como superior hierárquico, ao qual estará vinculada a Central de Licitações.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

1.10. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme disposições contidas no instrumento convocatório, obedecido ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.11. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurada ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços preferência para contratação em igualdade de condições, caso o valor obtido no certame seja igual ou superior àqueles registrados.

1.12. O cadastro reserva pode ser utilizado apenas no caso de exclusão do primeiro colocado nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 20.934/2022.

1.13. Havendo mais de um licitante no cadastro reserva, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada na fase competitiva.

1.14. A eventual utilização do cadastro reserva obedecerá à classificação das empresas que o compõe, na forma estabelecida no subitem anterior.

1.15. O fornecedor que se manifestar afirmando aceitar as condições do vencedor para formação do cadastro reserva, mas que não assinar o instrumento equivalente no prazo indicado pelo Órgão Gerenciador da ata, não comporá a formação do cadastro reserva e voltará para ordem de classificação do certame.

1.16. Após publicada no veículo de imprensa oficial do Município, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

1.17. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.18. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

1.19. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA, o registro de preços visando futura e eventual **[•]**, conforme especificações e quantidades detalhadas no subitem 4.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, mediante anuência aos procedimentos realizados pelo Órgão Gerenciador na qualidade de Órgãos Participantes:

3.1.1. SECRETARIA DE [•], inscrita no CNPJ sob o nº **[•].**

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O valor global desta ATA é de **R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).**

4.2. Os valores unitários dos itens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR GLOBAL R$
VALOR TOTAL DA ATA						

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) corresponde(m) ao valor por item constante(s) da(s) proposta(s) de preços apresentada(s) na Pregão Eletrônico nº **131/2026,** que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços, bem como os preços nela registrados terão vigência de 01 (um) ano, a contar da data da publicação no veículo de imprensa oficial do Município de Vitória, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços **não poderão ser renovados os quantitativos registrados**,

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

devendo constar no ato o prazo a ser prorrogado, o saldo remanescente da Ata e o valor unitário original registrado.

5.3. O Órgão Participante da Ata de Registro de Preços, que possuir interesse na prorrogação, deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador o processo instruído com os seguintes documentos:

a) justificativa de interesse público;

b) demonstração de que os preços registrados estão vantajosos em relação aos valores praticados pelo mercado;

c) prévia consulta e aceite do compromissário fornecedor, devendo constar na consulta que eventual prorrogação ocorrerá sem reajuste dos preços e apenas do saldo remanescente da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o órgão gerenciador, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará formalmente os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços (documento vinculativo obrigacional) que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso para futura e eventual contratação com os fornecedores classificados, nas condições estabelecidas neste edital.

6.2. O ato de homologação da licitação não implicará em direito a Prestação do serviço do objeto licitado.

6.3. O Licitante classificado terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante classificado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

6.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, respeitando, quando houver, o compromissário fornecedor reserva, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

6.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às sanções previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Comprovada a vantagem, e segundo as conveniências da administração, os Órgãos e Unidades da Administração Direta do Município sob o controle do Órgão Gerenciador, poderão solicitar os serviços integrantes desta Ata de Registro de Preços.

7.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, mediante solicitação por escrito do Órgão e/ou Unidade interessada em contratar os serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, a indicação do Compromissário Fornecedor beneficiário do registro.

7.3. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 01 (um) dia consecutivo, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

7.4. O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos.

7.5. As demais condições dos serviços encontram-se definidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços.

8.2. A execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES)/FISCAL(IS):

a) Na Secretaria de Cultura - SEMC: A Gestão da contratação será realizada pela servidora Roselaine Eler Ferreira, matrícula 607358, telefone 3132-2068, e a Fiscalização será realizada pela servidora Ariane dos Santos Miranda, matrícula 639689, telefone 3132-2068, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços:

9.1.1. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços e/ou contrato;

9.1.2. Controlar os saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes.

9.1.3. Instruir e gerenciar as solicitações de adesão consultando o fornecedor quanto ao interesse.

9.1.4. Comunicar/consultar o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR antes da emissão do respectivo Empenho e Ordem de Serviços (OS) quanto à disponibilidade dos serviços a serem contratados.

9.1.5. Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços.

9.1.6. Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta do Compromissário Fornecedor em relação à determinada Ata de SRP ou fornecimento sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

9.1.7. Se manifestar nos processos de penalidade quando solicitado pelo órgão competente na hipótese em que a conduta do Compromissário Fornecedor afetar toda a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em licitação para registro de preços que,

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados em ata são fixos e irreajustáveis durante toda sua vigência. No caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do Art. 124 da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão sofrer alteração, conforme os seguintes procedimentos:

11.1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

11.1.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor solicitar revisão dos preços ou cancelamento da ata, o órgão gerenciador poderá:

11.1.2.1. Decidir pela concessão de reequilíbrio ou pela liberação do fornecedor, sem aplicação de penalidade, no caso de inequívoca configuração da hipótese prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021, devidamente comprovada e aceita pela Administração e se a solicitação do fornecedor ocorrer antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, ou seja, eventuais Autorizações de Fornecimentos ou Ordem de Serviços encaminhadas antes do pedido deverão ser atendidas independentemente da análise da solicitação;

11.1.2.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, respeitando, quando houver, o compromissário fornecedor reserva, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.1.2.2.1. Na hipótese de nenhum licitante dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.1.2.2, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, poderá:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.2. O compromissário fornecedor poderá ter o registro de seu preço cancelado pela Administração quando:

a) Não cumprir as exigências da ata de registro de preços;

b) Não assinar o contrato decorrente do registro de preços ou se recusar a dar recebimento na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Deixar de executar total ou parcialmente o contrato ou instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Por razão de interesse público;

g) A pedido, desde que a solicitação ocorra antes do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços e se os motivos apresentados forem comprovados e aceitos pela Administração.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do subitem anterior será formalizado por decisão da autoridade competente do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo dada a devida publicidade por meio do veículo de imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES INTERNOS E EXTERNOS

12.1. Em atendimento a Lei Municipal 8.753/2014, alterada pela Lei nº 9.148/2017 e desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nas seguintes condições:

12.1.1. Para os **órgãos não participantes internos**, a utilização da ata poderá ser feita por meio de remanejamento de saldo.

12.1.2. Excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que devidamente justificado e se não puder ser remanejado saldo suficiente para atender a demanda, os órgãos não participantes internos poderão utilizar, mediante adesão, às Atas de Registro de Preços firmadas pela municipalidade.

12.1.2.1. É vedada a utilização prevista no subitem 12.1.2 tanto para o órgão participante interno quanto para o órgão não participante interno que tenha utilizado a ata por meio de remanejamento.

12.1.3. Para a utilização da Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão ser observadas as seguintes condições:

I. Solicitação formalizada pelo Ordenador de Despesas do Órgão Aderente, devendo indicar:

a) Nome e número de inscrição, do Ordenador de Despesas, no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia - CPF/ME;

b) CNPJ e endereço do órgão;

c) Nome da pessoa responsável para contato com telefone e e-mail;

d) Número da Ata de Registro de Preços e do Edital de Licitação que a originou;

e) Especificação dos itens, número do item na ata; códigos utilizados pela Prefeitura Municipal de Vitória, quantidades, valores unitário e total que se pretende adquirir e/ou contratar.

II. Manifestação expressa do compromissário fornecedor de que aceita fornecer os itens pretendidos por meio de adesão, sem prejuízo dos compromissos assumidos com os órgãos participantes.

12.1.3.1. Caso seja autorizada a adesão será firmado um Termo de Autorização pelo órgão Gerenciador.

12.2. As adesões a que se refere esta cláusula não poderão exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços, independente da quantidade de órgãos aderentes.

12.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento), do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

12.4. Não poderá ser objeto de adesão as atas de registro de preços que não tiverem nenhuma parcela de utilização em sua origem.

12.5. As atas de registro de preços cujo saldo original tiver sido totalmente consumido, ainda que no critério temporal estejam vigentes, não produzirão mais nenhum efeito para utilização interna ou externa.

12.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos, condições de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Compromissário Fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

13.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O reajuste dos preços, conforme disposto nos §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido exclusivamente nos contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, _____ de _____ de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXX	**XXXXXXXXXXXXXXXX**
AUTORIDADE COMPENTENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ÓRGÃO GERENCIADOR - SEGES	PRESIDENTE DA COMISSÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEGES ÓRGÃO GERENCIADOR – SEGES

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX XXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - TERMO DE COMPROMISSO - CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: [•]
PROCESSO LICITATÓRIO: [•]
CONCORRÊNCIA OU PREGÃO ELETRÔNICO: [•]
REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – RRP: [•]
ID (CIDADES): [•]

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente **TERMO DE COMPROMISSO** para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 20.934/2022, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº **131/2026**, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa **[•]**, inscrita no CNPJ sob o n.º **[•]**, estabelecida na **[ENDEREÇO]**, Telefone: **[•]**, E-mail: **[•]**, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). **[•]**, adiante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto nº 20.934/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto nº 20.934/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória/ES, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vitória, _____ de _____ de 202X.

XXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
XXXXXX XXXXXX XXXXXX
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR RESERVA

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO V – MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 1728943/2026
Processo Administrativo nº [•]
Pregão Eletrônico nº [•]
ID (CIDADES): [•]

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA** E A EMPRESA **[•]**.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **[•]**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **[•]**, com sede à **[ENDEREÇO]**, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE [•]**, Sr. **[•]**, CPF **[•]**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **[•]**, CNPJ nº **[•]**, estabelecida à Rua **[ENDEREÇO]**, tendo por seu representante legal, o Sr. **[•]**, CPF **[•]**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **[NÚMERO DO EDITAL]**, oriundo do Processo Administrativo nº **[•]**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **[•]** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ [•] (VALOR POR EXTENSO)**.

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **[•]** – Elemento de Despesa: **[•]** – Fonte do Recurso: **[•]**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma POR DEMANDA.

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **1 (um)** dia corrido, contado do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.3. O prazo de execução dos serviços será de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias consecutivos [indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços].

6.4. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES – CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Gestão desta contratação será realizada pela servidora Roselaine Eler Ferreira, matrícula 607358, telefone 3132-2068, e a Fiscalização será realizada pela servidora Ariane dos Santos Miranda, matrícula 639689, telefone 3132-2068, ou por outro

servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este subitem não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória protocolo.vitoria.es.gov.br da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Contrato.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4.1. Para atesto dos serviços prestados serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Execução;

b) Tipo de pagamento: Por demanda.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE

RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória;

8.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/).

8.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VM = VP \times \frac{I}{360} \times N}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;
VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;
I = IPCA-IBGE;
N = Número de dias em atraso.

22.1. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os profissionais que não atenderem os requisitos obrigatórios;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Utilizar empregados devidamente habilitados, qualificados e com comprovada experiência na execução dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, assegurando o fiel cumprimento das determinações aplicáveis e dos prazos estabelecidos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.8. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores

de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.1.21. Assumir a responsabilidade pela montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização das estruturas e equipamentos, com equipe técnica suficiente para cumprimento dos prazos e o devido uso das estruturas e equipamentos.

9.1.22. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Registro e Quitação (CRQ), dos profissionais devidamente qualificados e da empresa, conforme exigências legais e de normas técnicas vigentes, para TODAS as montagens ou sempre que for exigido, conforme o caso;

9.1.23. Observar as exigências contidas na Resolução CONFEA n.° 218/73, que discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;

9.1.24. As taxas e demais providências necessárias ao licenciamento do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), ou a outro órgão competente, conforme a natureza do objeto contratado, bem como a realização de vistoria e a emissão de Laudo técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, quando exigidos pela legislação e pelas normas técnicas vigentes, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação, independentemente da quantidade de

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2° piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

serviços prestados ou de equipamentos fornecidos pra o atendimento da demanda.

9.1.25. Dispor de técnico para auxiliar na operação dos equipamentos durante toda a prestação dos serviços;

9.1.26. Fornecer e exigir dos empregados o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais dispositivos de segurança exigidos ou recomendados pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, garantindo seu uso correto e contínuo durante a execução dos serviços. Fiscalizar e exigir a utilização adequada desses equipamentos, devendo afastar imediatamente das atividades qualquer empregado que se recuse a utilizá-los ou que os utilize de forma inadequada, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ônus, danos ou penalidades decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

9.1.27. Deverá possuir capacidade técnica, operacional e infraestrutura adequada para atender, no âmbito de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, no mínimo 06 (seis) eventos, festividades, cerimonias ou similares de forma simultânea, em locais distintos da cidade, independentemente do porte. A referida capacidade deverá assegurar o pleno atendimento das demandas para execução concomitante de eventos, tais como Arena de Verão, Aniversário da Cidade, Natal, Réveillon (São Pedro e Camburi), Carnaval, entre outros, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.1.28. 21.1.27. A CONTRATADA deverá assegurar que a montagem completa das estruturas esteja finalizada com antecedência mínima de 04 (quatro) horas em relação ao horário de início de contagem da diária, permitindo a fiscalização, testes, entre outras necessidades, ficando assim devidamente apta para o uso. Excepcionalmente, poderá ser estabelecido prazo diverso pela CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá cumprir integralmente o novo cronograma formalmente determinado.

9.1.29. A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário, serviços de montagem, desmontagem e demais atividades correlatas em período noturno, aos finais de semana e em feriados, sem qualquer restrição operacional e sem ônus adicional para a

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

CONTRATANTE, não sendo devido pagamento de diárias, adicionais ou quaisquer outros custos suplementares em razão desses períodos.

9.1.30. A desmontagem das estruturas deverá ser concluída em até 8 (oito) horas do horário determinado pela secretaria requisitante. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação e aprovação da CONTRATANTE em virtude do tamanho e/ou complexidade da estrutura montada.

9.1.31. O valor pago pela diária, não corresponde ao prazo referente à montagem/desmontagem ou instalação/desinstalação de estruturas ou equipamentos, independente do seu tamanho, duração e complexidade, ficando os custos dos mesmos sob responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.32. O início do prazo de contagem da diária corresponde à entrega, finalizada das estruturas e equipamentos montados ou instalados e aptos para uso, na forma solicitada pela CONTRATANTE, não sendo considerado o prazo para posicionamento individual dos equipamentos.

9.1.33. Deverá disponibilizar e manter equipe técnica e auxiliares para montagem, operacionalização e manutenção, caso seja necessário, durante a execução de todo o serviço. Estes deverão estar devidamente uniformizados e identificados com credenciais da empresa;

9.1.34. A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por providenciar e custear toda a infraestrutura necessária ao adequado desempenho das atividades de sua equipe, incluindo, mas não se limitando a: segurança, transporte, alimentação, fornecimento de água potável para consumo, disponibilização de sanitários, pontos de energia elétrica e de água para execução dos serviços, além de quaisquer outros equipamentos, materiais e recursos indispensáveis à plena execução do objeto contratual, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional, direto ou indireto, decorrente dessas obrigações.

9.1.35. A Administração poderá exigir reunião prévia para planejamento das atividades e repasse de instruções à equipe.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9.1.36. Permitir o acesso do gestor e fiscal da contratação dos serviços a qualquer momento durante a prestação dos serviços, bem como antecipadamente para eventuais verificações;

9.1.37. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação e da prestação dos serviços;

9.1.38. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória, nos prazos estabelecidos pela contratante;

9.1.39. Responder, com agilidade e eficiência, a todas as solicitações, comunicações ou determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento, ou em prazo superior, previamente autorizado, ressalvados os casos em que a CONTRATANTE estabelecer prazo diferente. O não atendimento dentro do prazo fixado poderá ser considerado descumprimento contratual, sujeitando o contratado às sanções cabíveis, sem prejuízo do cumprimento integral da demanda.

9.1.40. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo superior previamente autorizado pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses em que esta estabelecer prazo diverso, sempre que solicitado, cronograma detalhado de montagem, contemplando todas as etapas e prazos de execução, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual pela CONTRATANTE. Deverá, ainda, sempre que solicitado, fornecer informações acerca dos profissionais que atuaram ou atuarão nas montagens dos eventos, apresentando a relação nominal, respectivas funções e demais dados pertinentes dos envolvidos, a fim de assegurar a transparência e a regularidade da execução dos serviços.

9.1.41. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9.1.42. Realizar reuniões de planejamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE, previamente ou durante a execução dos serviços.

9.1.43. Arcar integralmente com todas as despesas referentes à alimentação, transporte, uniformes e demais custos acessórios relacionados ao seu pessoal.

9.1.44. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

9.1.45. Substituir imediatamente equipamentos ou profissionais que não atendam às exigências técnicas ou apresentem falhas durante a execução do evento.

9.1.46. Zelar pela limpeza e organização do local, deixando-o nas mesmas condições recebidas após a desmontagem das estruturas.

9.1.47. Realizar visitas técnicas prévias aos locais de realização dos eventos, sempre que solicitado pela Administração e quantas vezes forem necessárias, a fim de avaliar as condições do espaço, identificar necessidades específicas, verificar acessos, pontos de energia, dimensionamento das estruturas e demais aspectos técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado.

9.1.48. Alocar a quantidade necessária de profissionais, insumos, equipamentos, maquinários e veículos para realizar as visitas técnicas, montagens, operações e desmontagens, inclusive quando ocorrerem simultaneamente, nos prazos estabelecidos no contrato e /ou definidos pela contratada no caso de prorrogações;

9.1.49. Alocar funcionário responsável para acompanhamento, com poder de resolução e tomada de decisão, durante a visita técnica, montagem, desmontagem, bem como durante a realização do evento, festividade, cerimônia ou similar, independente do porte do evento;

9.1.50. Deverá elaborar e apresentar, previamente à execução dos serviços, croqui detalhado de todas as montagens a serem realizadas, independentemente do porte do evento, contendo a disposição completa das estruturas, equipamentos, acessos, áreas

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

técnicas e demais elementos necessários, para fins de análise, aprovação e adequada organização da execução.

9.1.51. Deverá, sempre que solicitado pela CONTRATANTE ou quando a natureza do serviço assim exigir, apresentar planilha de custo estimado da montagem prevista, devidamente detalhada, contendo a discriminação dos itens, respectivos quantitativos, valores unitários e totais.

9.1.52. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.53. A CONTRATADA deverá adotar práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução do serviço, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

9.1.54. As estruturas locadas deverão garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando a legislação aplicável.

9.1.55. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

9.1.56. Apresentar, sempre que solicitado, relatório fotográfico das etapas de execução, acompanhado da devida comprovação técnica, para fins de fiscalização documental da CONTRATANTE;

9.1.57. Disponibilizar, previamente à execução dos serviços, plano de contingência contemplando medidas para situações de emergência, tais como falha de energia, intempéries climáticas ou defeito grave de equipamentos;

9.1.58. O plano de contingência deverá ser apresentado à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, contemplando medidas preventivas e corretivas para situações de emergência;

9.1.59. Disponibilizar relatório final, em até 05 (cinco) dias úteis após cada evento, contendo descrição dos serviços prestados, eventuais ocorrências, substituições realizadas e registro

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

fotográfico, de forma a subsidiar a fiscalização e prestação de contas da Administração.

9.1.60. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.61. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.62. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos para dispor de logística para atender eventos em finais de semana, feriados ou em qualquer horário do dia e da noite, inclusive para cumprimento do prazo de montagem/desmontagem;

9.1.63. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

9.1.64. Responsabilizar-se e arcar integralmente com os custos da montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos em locais como praias, áreas elevadas, vias estreitas, e similares, dispondo de equipe, equipamentos e maquinários, com tecnologia e capacidade suficientes para transpor desafios relacionados à montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos;

9.1.65. Realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata de quaisquer equipamentos que apresentem defeito ou falha de funcionamento, de modo a não comprometer a execução contratual;

9.1.66. Fornecer, sempre que necessário, os manuais de operação e demais informações técnicas dos equipamentos utilizados, possibilitando adequado acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE;

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

9.1.67. Em situações emergenciais que possam comprometer a segurança, a continuidade ou a regularidade da execução do contrato, a CONTRATADA deverá responder e adotar medidas corretivas de forma imediata, independentemente de prazo fixado pela Administração.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.2.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.2.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.2.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.2.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.2.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2.10. Comunicar eventuais ajustes no calendário de atendimento, bem como cancelamentos, com antecedência mínima de até 12 (doze) horas, por e-mail ou outra forma de comunicação institucional, com informações como: nome do evento, data, horário de entrega e responsável no evento com número de telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até **02** (**duas**) horas: **5**% (**CINCO POR CENTO**) a hora sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a **02 (duas)** horas: 15% (**QUINZE POR CENTO**) a hora sobre o valor do total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **30**% (**TRINTA POR CENTO**) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **5**% (**CINCO POR CENTO**) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): **10**% (**DEZ POR CENTO**) sobre o valor total do contrato;

Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após **4** (**QUATRO**) horas: **30**% (**TRINTA POR CENTO**), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de **3** (**três**) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a **03** (**três**) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30**% (trinta por cento) do valor total contratado.

11.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

11.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza

técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. Eventuais alterações no regime tributário da CONTRATADA decorrentes de ato voluntário ou do enquadramento em novo regime em razão da superação dos limites de receita bruta anual não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesses casos, admite-se a readequação dos custos internos, desde que não haja alteração do valor global contratado.

13.4. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV **14/05/2026**, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

14.3. A formalização de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, realizada sem a concessão expressa do reajuste em sentido estrito ou sem ressalva quanto à sua posterior análise, será considerada como renúncia tácita ou preclusão lógica do direito da CONTRATADA de pleitear referido reajuste, não sendo admitidas reivindicações posteriores a esse respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

16.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

16.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para fins de cumprimento do presente contrato, as partes acordam que qualquer comunicação ou notificação extrajudicial poderá ser encaminhada ao preposto ou encarregado designado pelas partes, sendo considerada válida desde que enviada por meio de:

I. correio eletrônico (e-mail) ao endereço previamente informado pelas partes;

II. carta registrada com aviso de recebimento; ou

III. serviço de entrega em mãos, com comprovação de recebimento.

18.3. A designação e atualização dos dados de contato do preposto ou encarregado devem ser realizadas formalmente pela parte responsável, por meio de comunicação escrita ou eletrônica enviada à outra parte.

18.4. Na ausência de atualização, considera-se válido o envio às informações mais recentes fornecidas pelas partes.

18.5. A parte notificante deverá assegurar a clareza e integridade da comunicação, observando o prazo razoável para resposta, se aplicável.

18.6. Caso o preposto ou encarregado não esteja disponível, a notificação será considerada válida se entregue no endereço registrado no contrato, salvo comprovação de que a parte responsável deliberadamente impediu o recebimento.

18.7. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

18.8. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.8.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da legislação de regência.

18.9. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, **[•]** de **[•]** de **[•]**.

[•]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE [•]
CONTRATANTE

[•]
[NOME DA EMPRESA]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br

ANEXO I (DO CONTRATO) – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

VIDE ANEXO II DO EDITAL OU TERMO DE REFERÊNCIA

Responsável: **Pablo Mendes Martins**
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 – 2º piso – Bloco "B", Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP. 29050-945
Telefone.: (27) 3382-6037 - E-mail: pammartins@vitoria.es.gov.br